

REFERÊNCIA: 036.2025.INEX.016.EPC-SDE

Visto os autos do processo acima referenciado e atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Artigo 74, inciso IV da Lei N° 14.133/2021, sugerindo desta feita sua ratificação.

Em, 21 de fevereiro de 2025.

Gabriel José de Brito Leite Nunes

OAB-PE N° 29.096

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, a **INEXIGIBILIDADE**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025 PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Fundamentação legal: art. 74 inciso IV, da Lei N° 14.133/2021. Termos do parecer Jurídico Emitido pelo Dr. Gabriel José de Brito Leite Nunes e Parecer de Controle de Conformidade. Através da contratação direta das seguintes empresas:

CONTRATADA	CNPJ	VALOR
INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	53.774.099/0001-45	R\$ 27.500,00
KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO	01.539.415/0001-09	R\$ 13.500,00
M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	R\$ 65.000,00
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65	R\$ 28.000,00
T&M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.260.340/0001-01	R\$ 24.000,00
VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	51.156.588/0001-08	R\$ 7.000,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273-0001-36	R\$ 34.500,00
	TOTAL:	R\$ 199.500,00

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Araújo de Carvalho

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER